



DECRETO Nº 3.031 / 2016.

“Altera o percentual do Adicional de Aperfeiçoamento Profissional, e da outras providencias.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 020 de 09 de Janeiro de 2006 em seus artigos 8, 101 e seus incisos;

Considerando, o decreto nº 2.915/2015, que regulamentou o Adicional de Aperfeiçoamento Profissional, dos servidores administrativos da Educação;

D E C R E T A :

Art.1 ° - Fica alterado o adicional de aperfeiçoamento profissional, devido somente aos servidores ocupantes de cargos efetivos, para 2% (dois por cento) sobre o vencimento base do cargo, para cada 200 horas de curso encerrado, comprovado através da entrega do certificado de conclusão.

Art.2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2016.

Art.3 ° - Revogadas as disposições em Contrário.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 23 de Fevereiro de 2016.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br